



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 609 - Caixa Postal 77 - CEP 13.620-000
Fones: PABX (016) 826.6777 - 826.0932
Fax (016) 826.0755

Fk

Assessor

Assessor

LEI Nº 3113

De 13 de Julho de 2000

Modifica o anexo VIII da Lei nº 3050 que trata da Tabela de Referencias Mensais.

Dr. João Henrique Orsi, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica excluída a referencias "I" da tabela de referencias mensais, anexo VIII da Lei no 3050/99, mantidas as demais referencias, sendo que a tabela de referencias passara a vigorar com a seguinte redação:

Ref. 02 - R\$	323,40
Ref. 03 - R\$	333,30
Ref. 04 - R\$	338,80
Ref. 05 - R\$	344,30
Ref. 06 - R\$	355,30
Ref. 07 - R\$	360,80
Ref. 08 - R\$	365,20
Ref. 09 - R\$	376,20
Ref. 10 - R\$	387,20
Ref. 11 - R\$	398,20
Ref. 12 - R\$	408,10
Ref. 13 - R\$	419,10
Ref. 14 - R\$	430,10
Ref. 15 - R\$	434,50
Ref. 16 - R\$	440,00
Ref. 17 - R\$	462,00
Ref. 18 - R\$	471,90
Ref. 19 - R\$	482,90
Ref. 20 - R\$	503,80
Ref. 21 - R\$	514,80
Ref. 22 - R\$	546,70
Ref. 23 - R\$	568,70
Ref. 24 - R\$	589,60
Ref. 25 - R\$	600,60
Ref. 26 - R\$	621,50
Ref. 27 - R\$	669,90
Ref. 28 - R\$	716,10
Ref. 29 - R\$	781,00
Ref. 30 - R\$	834,90
Ref. 31 - R\$	887,70
Ref. 32 - R\$	1.036,20
Ref. 33 - R\$	1.101,10
Ref. 34 - R\$	1.325,50
Ref. 35 - R\$	1.432,20
Ref. 36 - R\$	1.526,80
Ref. 37 - R\$	1.633,50
Ref. 38 - R\$	1.846,90
Ref. 39 - R\$	2.055,90
Ref. 40 - R\$	2.290,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal 177 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0112 - 826-0932
Fax (016) 826-0733

115
Luzia
vslg

Ref. 41 - R\$ 2.379,30
Ref. 42 - R\$ 2.409,00
Ref. 43 - R\$ 2.481,60
Ref. 44 - R\$ 2.589,40
Ref. 45 - R\$ 2.806,57

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Governo Municipal de Orlandia,
13 de Julho de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Autografo no 026/2000
Projeto de Lei no 2990/2000